

TC 023.418/2017-6

Natureza: RELATÓRIO DE AUDITORIA

Órgão/Entidade: Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU), Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC);

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Com fundamento na competência delegada pelo Exmº Relator (art. 1º, inciso IV, da Portaria-MIN-WAR 1/2014) e na subdelegação de competência conferida no art. 3º, § 1º, alínea “k” da Portaria-Secex-SC 11/2017, considerando as justificativas apresentadas, autorizo a prorrogação de prazo para oferecimento de razões de justificativa solicitada pelo Sr. Márcio Santos à peça 537, por mais 15 dias, a contar do término do prazo prorrogado à peça 535, independente de notificação (art. 183, parágrafo único, do Regimento Interno/TCU).

Portanto, o prazo final para o responsável apresentar razões de justificativa, em resposta ao Ofício 0066/2018-TCU/SECEX-SC (peça 88), recebido em 1/2/2018 (peça 100), fica prorrogado para 9/5/2018.

SECEX-SC, em 26 de abril de 2018.

(Assinado eletronicamente)

MARKUS BUHATEM KOCH

Assessor